

PORTARIA Nº. 181, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do valor do crédito para os cursos de graduação da FISUL, das mensalidades para a Faculdade Aberta da Terceira Idade - FATI e das taxas para fornecimento de documentos, para o exercício de 2023.

O Diretor Geral da Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul – FISUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral, dispõe sobre o valor do crédito para os cursos de graduação, sobre as mensalidades da FATI e sobre as taxas para fornecimento de documentos, para o exercício de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º. Os cursos de graduação terão reajustado o valor do crédito para 2023, fixado em R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º. A FATI terá o valor da mensalidade reajustado e fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. O valor das taxas para fornecimento de documentos pela Secretaria Acadêmica é reajustado conforme tabela abaixo:

Atestados e Declarações	R\$ 26,00
Boletim Acadêmico	R\$ 30,00
Cancelamento de disciplina	R\$ 30,00
Certidões	R\$ 30,00
Certificados para terceiros	R\$ 16,00
Colaão de grau fora do prazo	R\$ 63,00
Conteúdo programático	R\$ 26,00
Extraordinário aproveitamento de estudos	4 créditos
Histórico Escolar	R\$ 29,00
Segunda via de Certificado	R\$ 14,00
Segunda via de Diploma	R\$ 465,00
Transferência para outra IES	R\$ 70,00

Art. 4º. Os presentes valores terão vigência no exercício de 2023.

Publique-se.

Garibaldi, RS, 04 de novembro de 2022.


Roberto Macagnan
Diretor Geral